xecuti

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 2304 DE 01 DE JUNHO DE 2010 **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116709**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial em favor da Fundação Paraense de Radiodifusão, no valor de R\$ 9.145.987,98 (nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o art. 3º, da Lei nº. 7.214, de 03 de novembro de 2008, que dispõe sobre a transposição, remanejamento, total ou parcial, para sua sucessora legal (Fundação Paraense de Radiodifusão), as dotações consignadas em nome da Fundação Telecomunicações do Pará;

Considerando ainda, o disposto na Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008, que instituiu a Fundação Paraense de Radiodifusão, com natureza jurídica de direito privado e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2010, Crédito Especial, em favor da Fundação Paraense de Radiodifusão, no valor de R\$ 9.145.987,98 (nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender o Programa de Trabalho constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial correrão por conta da Anulação Total das dotações orçamentárias disponíveis à extinta Unidade Orçamentária 45201 – Fundação de Telecomunicação do Pará, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 de junho de 2010

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

COD. PROGRAMA DE TRABALHO	NOME PROJETO-ATIVIDADE	COD. ELEMENTO	COD. FONTE	VALOR
	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES			
	ADMINISTRATIVAS			474.975,71
		339014	0101	31.319,50
		339014	0261	
		339030	0101	25.183,05
		339030	0261	361,94
		339033	0101	47.482,10
		339033	0261	1.769,54
		339035	0101	7.000,00
		339036	0101	23.661,13
		339036	0261	1.500,90
		339037	0101	28.000,00
		339039	0101	24.472,83
		339039	0261	199.106,51
		339047	0101	29.434,05
		339049	0101	17.000,00
		339092	0101	33.933,28
		339092	0261	1.348,67
		339093	0101	1.105,48
		339093	0261	426,73

24.122.0125.4535	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS			2 020 712 20
	RECURSOS HUMANOS	210004	0101	2.030.712,26
		319004	0101	1.014.669,32
		319009	0101	81.217,00
		319011	0101	497.421,49
		319013	0101	212.000,00
		319016	0101	163.073,20
		319034	0101	20.000,00
		339005	0101	4.297,00
		339008	0101	5.369,00
		339049	0101	32.665,25
24.122.0125.4668	IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO DO ESTADO			146.596,29
		339030	0101	113.130,03
		339039	0101	30.000,00
		339092	0101	3.466,26
	_			
24.122.1197.1550	ADEQUAÇÃO DA SEDE DA FUNTELPA			33.194,92
		339030	0101	10.388,00
		339036	0101	8.000,00
		339039	0101	13.706,92
		339092	0101	1.100,00
24.128.1201.4098	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS	339039	0101	10.000,00
24.131.1193.2781	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE			
24.131.1193.2781	PUBLICIDADE	339039	0261	1.000,00
24.331.1201.6003	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	339039	0101	1.360,00
24.331.1201.6004	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	339046	0101	58.564,44
24.392.1179.2572	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL			2.000,00
		339030	0101	1.000,00
		339039	0101	1.000,00
24.665.1204.2887	QUALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO	339039	0101	2.000,00
24 722 4427 4540	IMPLANTAÇÃO DE SINAIS DE AUDIO, VIDEO			
24.722.1197.1548	E TELEINFORMAÇÃO, VIA SATÉLITE			213.726,06
		339014	0101	59.122,50
		339030	0101	16.274,07
		339033	0101	69.872,57
		339035	0101	20.000,00
		339036	0101	20.000,00
		339039	0101	17.153,33
		339092	0101	11.303,59
24.722.1197.1549	AMPLIAÇÃO DE SINAIS DE AUDIO E VIDEO,			
24./22.119/.1349	VIA SATÉLITE			147.332,53
		339014	0101	40.000,00
		339030	0101	49.836,46
		339033	0101	20.000,00
		339035	0101	15.000,00
		339036	0101	10.000,00
		339039	0101	11.600,00
		449052	0661	126,07
	~	449092	0661	770,00
24.722.1197.1565	IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL			E 000 010 76
	COMUNICAÇÃO DIGITAL			5.880.918,76

339014

339030

339033

339035

339036

339039

449051

449052

449052

449091

0101

0101

0101

0101

0101

0101

4121

0130

4121 0130 10.000,00

17.000,00

2.000,00

9.000,00

8.000,00

13.225,59

750.000,00

4.488.078,67 7.075,00

	TOTAL			9.145.987,98
28.846.0000.9010		339091	0101	1.000,00
		319092	0101	800,00
		319091	0101	200,00
	ENCARGOS COM DÉBITOS PRECATÓRIOS			2.000,00
		339039	0101	33.719,51
		339036	0101	12.000,00
		339035	0101	10.000,00
		339033	0101	15.000,00
		339030	0101	70.000,00
		339014	0101	887,50
24.722.1197.2797	TELECOMUNICAÇÃO			141.607,01
	PRODUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE	449092	4121	176.539,50
		449092	0130	400.000,00

FONTE: BO ATÉ 31/05/2010

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 45000 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45201 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ

R\$ 1,00

	T			R\$ 1,0
	NOME PROJETO-ATIVIDADE	COD. ELEMENTO	COD. FONTE	VALOR
	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES			
	ADMINISTRATIVAS			474.975,71
		339014	0101	31.319,50
		339014	0261	1.870,00
		339030	0101	25.183,05
		339030	0261	361,94
		339033	0101	47.482,10
		339033	0261	1.769,54
		339035	0101	7.000,00
		339036	0101	23.661,13
		339036	0261	1.500,90
		339037	0101	28.000,00
		339039	0101	24.472,83
		339039	0261	199.106,51
		339047	0101	29.434,05
		339049	0101	17.000,00
		339092	0101	33.933,28
		339092	0261	1.348,67
		339093	0101	1.105,48
		339093	0261	426,73
24.122.0125.4535	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE			
27.122.0123.7333	RECURSOS HUMANOS			2.030.712,26
		319004	0101	1.014.669,32
		319009	0101	81.217,00
		319011	0101	497.421,49
		319013	0101	212.000,00
		319016	0101	163.073,20
		319034	0101	20.000,00
		339005	0101	4.297,00
		339008	0101	5.369,00
		339049	0101	32.665,25
24.122.0125.4668	IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO DO ESTADO			146.596,29
		339030	0101	113.130,03
		339039	0101	30.000,00
		339092	0101	3.466,26
24.122.1197.1550	ADEQUAÇÃO DA SEDE DA FUNTELPA			33.194,92
L 1112E1113711330	1	339030	0101	10.388,00